

DECRETO MUNICIPAL n. 015/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: Determina a suspensão do funcionamento das escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, público ou privados, em toda circunscrição do Município de Ipubi em decorrência da pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a pandemia do COVID-19 que se alastrou em todos os continentes do mundo, com diversos casos confirmados no Brasil e no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade extrema de tomar medidas emergenciais de saúde pública para evitar a disseminação e contaminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a recomendação da Organização Mundial da Saúde e do Governo Federal da República Federativa do Brasil no sentido de se evitar a aglomeração de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada, a partir do dia 18 de março de 2020, a **SUSPENSÃO** do funcionamento das escolas, universidades e demais estabelecimento de ensino, público ou privados, em toda circunscrição do Município de Ipubi em decorrência da pandemia do COVID-19.

Parágrafo Único. A suspensão que trata o *caput* do artigo vigorará por tempo indeterminado, ficando no aguardo de ulterior deliberação das autoridades sanitárias.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2020.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL